



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA Nº 1.855/2020, DE 21/10/2020

"Denomina Logradouro Público no Conjunto Residencial Morada de Deus – centro, em Coxim-MS."

Aluízio São José, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Travessa Aurora Gonçalves de Araújo**, a rua sem denominação, localizada entre as Ruas Arnaldo Borges Ferreira e Viriato Bandeira, no Conjunto Residencial Morada de Deus, região central de Coxim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2020.

ALUIZIO SÃO JOSE

Prefeito Municipal

Coxim/MS